ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n. 001/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados acerca da ERRATA do edital no que se refere ao item 4.1. Onde se lê: O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo. Visto a Nota Técnica CNPG/GNDH nº 08, de 13 de maio de 2019, sobre a aplicabilidade da lei Federal nº 13.824/201, que trata da recondução ilimitada dos membros do Concelho Tutelar, ao processo de escolha em curso. Sendo que a referida Lei Federal alterou a redação do art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para permitir a recondução ilimitada dos conselheiros ao cargo, mediante novo processo de escolha. Considera-se então revogado o item 4.1 do Edital n. 001/2019/CMDCA

Em virtude da ERRATA, altera-se o prazo de inscrições contidos no item 6.1 aonde se lê: As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de abril a 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. Agora se lê: 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de abril a 05 (cinco) de junho de 2019, em horário de atendimento ao público, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Passos Maia/SC, 24 de maio de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia/SC